



# Clube Atlético Valinhense

FUNDADO EM 20 DE SETEMBRO DE 1.925  
CGC: 44.635.670/0001-50

## AFASTAMENTO

Valinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.0\_\_.

### Para a Diretoria do Clube Atlético Valinhense

De acordo com o Art. 24 do Estatuto Social / Art. 79 do Regimento Interno, venho pela presente carta, solicitar o meu Afastamento (Nome) \_\_\_\_\_ portador do título nº. \_\_\_\_\_ do quadro associativo do Clube Atlético Valinhense pelo motivo de \_\_\_\_\_.

Estou ciente:

- 1- Com o afastamento aprovado não terei direitos a utilização do Clube, bem como, seus Convênios (Unimed, Clínica Odontológica e etc...) e após o término de meu afastamento, caso queira retornar ao Convênio Unimed, terei que cumprir as devidas carências do plano.
- 2- Que a renovação do afastamento é de minha responsabilidade, portanto devo acompanhar a data de expiração;
- 3- A não renovação do documento caracterizará meu desejo em ativar o título, iniciando assim a geração da taxa de manutenção.

---

**Assinatura do Solicitante**

### ESPAÇO A SER UTILIZADO PELO CLUBE

#### Capítulo XVIII – Da Concessão de Licença ao Associado

**Art.79** – Só será concedida licença ao associado, por período não inferior a 12 meses, renováveis, nas seguintes situações:

- 1 Mudança de cidade num raio mínimo de 100 km ( )
- 2 Estudar fora da cidade num raio mínimo de 100 km ( )
- 3 Mudança para o exterior ( )
- 4 Por enfermidade, com laudo médico e aprovação da Diretoria ( )

**§ 1º** - O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria acompanhado de documentos originais ou autenticados.

**§ 2º** - A carteira social ficará retida na Secretaria do Clube durante o afastamento. ( ) Sim ou ( ) Não

**§ 3º** - Somente após decorridos o período de 08 (oito) meses contados da concessão da licença, o associado poderá formalizar pedido de revogação que deverá ser protocolado na Secretaria e estará condicionado à comprovação do desaparecimento dos requisitos que ensejou a sua concessão.

**§ 4º** - É vedado ao associado formular novo pedido de licença no período de 12 meses contados a partir da revogação, salvo por enfermidade de natureza grave.

( ) 1º Afastamento      ( ) 2º Afastamento      ( ) 3º Afastamento ou mais

**Aprovador por:** \_\_\_\_\_

**Retorno em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.